



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 3ª feira, 22 de Dezembro de 2020

Nº 0597

ATOS DO EXECUTIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 169/2018, PROCESSO Nº 143/2018, CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MATSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto firmado no contrato de origem, consiste na conclusão da obra de construção do Hospital Regional de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução e vigência firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03/01/2021 à 03/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

Cornélio Procópio, 10 de Dezembro de 2020.

Assinantes: Amin José Hannouche – Prefeito
Moacir de Almeida – Representante

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Amin José Hannouche, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 31.039.282 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, Centro, Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: RENATO NAVARRO MARTINS CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Avenida Paulo Broda, 08, aptº. 01, centro, Cornélio Procópio – P/R, inscrita no CNPJ 78.570.371/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Renato Navarro Martins, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do RG 9.647.436-9 SSP/PR, e CPF 878.776.789-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para, através de 4 (quatro) professores de música, ministrar aulas nas Escolas Municipais em Tempo Integral. Serão ministradas 5 (cinco) horas diárias, por cada professor, nos 200 (duzentos) dias/

aula do ano letivo. Um dos profissionais deverá exercer função de coordenação, formação continuada e acompanhamentos dos demais que exercerão função de docentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2020 à 23/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche
Prefeito

RENATO NAVARRO MARTINS CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

Renato Navarro Martins
Representante Legal

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº022/2018, PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MARIA LUIZA VILELLA BORGES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Euclides Calefi, nº 105 – Vila Santa Terezinha, que será utilizado para depósito de bens servíveis e inservíveis para destinação final desta Prefeitura, conforme solicitado pelo Departamento de Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2021 à 01/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor global para esta contratação será de R\$ 42.190,20 (quarenta e dois mil cento e noventa reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.515,85 (três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

(7 0 8)
10.01.04.122.0002.2.240.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

Cornélio Procópio, 18 Dezembro de 2020.

Assinantes: Amin José Hannouche – Prefeito
Maria Luiza Villela Borges – Responsável

4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 169/2018, PROCESSO Nº 143/2018, CONCORRÊNCIA Nº 143/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MATSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 4,16512% ao valor do contrato nº 169/2018 (conclusão da obra de construção do Hospital Regional de Cornélio Procópio), nos termos previstos no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste aditivo correspondente a 4,16512%, no valor de R\$ 490.567,55 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e sessenta e reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 12.268.553,61 (doze milhões duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditivo será reconhecida contabilmente com as seguintes dotações orçamentárias:

(3 5 9)
06.01.10.301.0007.1.022.4.4.90.51.00.00.00.00.0346

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

Cornélio Procópio, 17 de Dezembro de 2020.

Assinantes: Amin José Hannouche – Prefeito
Moacir de Almeida – Responsável

5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 169/2018, PROCESSO Nº 143/2018, CONCORRÊNCIA Nº 143/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MATSERV COMERCIO E SERVIÇOS

LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão no valor de R\$ 502.556,69 (quinhentos e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) ao valor do contrato nº 169/2018 (conclusão da obra de construção do Hospital Regional de Cornélio Procópio), nos termos previstos no art 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste aditivo correspondente a 4,26692%, totalizando-se o valor de R\$ 502.556,69 (quinhentos e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 13.336.042,46 (treze milhões trezentos e trinta e seis mil quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

Cornélio Procópio, 21 de dezembro de 2020.

Assinantes: Amin José Hannouche – Prefeito
Moacir de Almeida – Representante

NOTA DE ANULAÇÃO

Torno sem efeito em todos os seus termos, o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 169/2018, publicado no DOM 569, pg 03, de 29/10/2020.

Torno sem efeito em todos os seus termos, o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 169/2018, publicado no DOM 592, pg 04, de 14/12/2020.

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 017/2020

Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor das pessoas jurídica e físicas: LIRANE CRISTINA BATISTA – ME, 26.844.275/0001-03, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ, 21.542.193/0001-82, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); ASSOCIAÇÃO MUSICARTE DE APOIO E INCENTIVO CULTURAL, 03.581.796/0001-01, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); DANIELI POLIANE APARECIDA DE SOUZ, 076.116.209-75, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); LUIZ FERNANDO ROCHA, 053.275.869-28, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); MARCO AURÉLIO SANT'ANA SILVA, 093.781.559-44, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); PAULO CESAR MARCELINO, 978.863.279-34, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); RAFAEL CASTRO FERREIRA DA SILVA, 067.543.899-31, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); ALLYSSON KALIL CORDEIRO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

– ME, 14.921.812/0001-84, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); ANTÔNIO HENRIQUE CARVALHO, 064.972.409-71, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); CLAUDIO LANDGRAF JUNIOR, 049.246.559-29, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); JOSÉ ALEXANDRE MATTOS, 005.900.489-45, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); VALDIR MAZZI MALDI JUNIOR, 752.697.169-68, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); FELIPE APARECIDO DE JESUS AMÂNCIO, 078.035.289-02, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA BANDA MUSICAL SANTA CECÍLIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, 07.804.060/0001-06, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); NOEL CARVALHO DOS SANTOS – ME, 00.468.612/0001-03, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); THIAGO HENRIQUE LUZ, 050.797.459-08, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); MARTA SOUSA GOMES, 039.370.149-26, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); PAULO CESAR MARCELINO, 978.863.279-34, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP, 11.214.840/0001-73, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); perfazendo o valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, caput.

Cornélio Procópio, 22 de dezembro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

